



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 107/11-CD-FUTSAL AD IBIRAMA

Data: 12.12.2011

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futsal

Denunciado: Osvaldo A. de Mello - Atleta da Equipe A.D. Ibirama

Enquadramento: Art. 250, I, do CBJD.

Relator: Paula Cassettari

Decisão:

Por unanimidade conhecer da denuncia e julgá-la procedente, para aplicar a pena de **um jogo de suspensão**.

Encerrada a sessão às 20h10.

R.P.I.

Florianópolis, 12 de Dezembro de 2011.

FELIPE BRANCO BOGDAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR